



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

LEI Nº 997/2013

DE 08 DE AGOSTO DE 2013

*“Autoriza a alteração do valor do Salário Mínimo”.*

A Câmara Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a correção do valor do salário mínimo em observação a Legislação Federal, para R\$678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Faria Lemos, 08 de agosto de 2013.

  
HÉLIO ANTONIO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal